

# ANAIIS



3º CONGRESSO  
BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA  
ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS

02

# SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS: PLANO DIRETOR PARA UMA POLÍTICA DE ORGANIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS PÚBLICOS BRASILEIROS.

Cléa Dubeux Pinto Pimentel

## 1. Introdução

Os Arquivos desempenham múltiplos papéis no processo de desenvolvimento das cidades. Compete-lhes prover as informações e dados necessários para a análise dos registros históricos dos fatos importantes, que são o suporte da própria história pátria; compete-lhes fornecer as matérias-primas necessárias aos nossos pesquisadores, cujos produtos, são essenciais à evolução da cultura e patrimônio nacionais; compete-lhes proporcionar a maior parte dos meios capazes de permitir o desenvolvimento de estudos históricos, econômicos e sociais, pelos quais seja possível obter a expansão dos acervos culturais dos Estados e a permuta de informações valiosas, dentro de um esquema aliado a Sistemas Nacionais de Informações; compete-lhes ainda, com vistas às experiências passadas, oferecer subsídios para planejamentos futuros.

Muitos dos diversos arquivos públicos existentes nos Estados e Municípios brasileiros, operam em situação precária, deixando de oferecer os serviços básicos que lhes são característicos, justificando sua existência nas estruturas orgânicas dos seus Estados e Municípios.

Cada Arquivo já existente é um reflexo da situação do seu Estado e Município, com relação aos recursos financeiros, às condições sociais e aspectos culturais. Se em cada Estado brasileiro for realizada uma pesquisa para apurar quantos Arquivos Públicos existem realmente em funcionamento em todos os Municípios, os resultados serão desanimadores. Mesmo os que estão em funcionamento, o fazem de maneira precária, sendo, quando muito, um depósito de papéis velhos.

A criação e implantação de um *Sistema Estadual de Arquivos* para cada Estado brasileiro será uma tentativa para solucionar a situação aflitiva dessas Instituições e poderemos esperar ao seu final, que os atuais órgãos que armazenam valiosa documentação histórica e administrativa, estejam em condições de oferecer à nação, um repositório à altura dos acervos que possuem, contribuindo para o intercâmbio de informações em diversos setores nacionais.

Para isto os Arquivos Públicos Estaduais, como cabeças do Sistema, deverão conhecer a realidade sócio-econômica de cada um dos seus Municípios, para que os projetos e, particularmente, os objetivos indicados, se baseiem em termos realistas, de modo que os resultados esperados possam, tanto quanto possível, constituir resposta à situação atual. Assim é que, em

nível estadual, o Sistema ainda que não tenha condições de se estender a todos os Municípios, terá que fundamentar seu Plano Diretor na realidade rural brasileira.

A verdade é que em todos os Municípios brasileiros, tanto os do Norte como os do Sul, a situação do ambiente sócio-cultural resulta num complexo de problemas interdependentes. Em razão disso, qualquer planejamento de Arquivos, isoladamente, não poderá dar solução a todos eles, mas, colaborará com as demais Instituições e Entidades que atuam em cada Município, com os mesmos propósitos.

Neste trabalho, são enfatizadas as questões que mais diretamente possam ser influenciadas por um Sistema Nacional de Arquivos a ser criado, ou que mais lhe deverá interessar: a situação cultural, os recursos humanos e financeiros disponíveis, as instituições existentes, as estruturas dos órgãos, os instrumentos de informações utilizados para as diferentes formas de comunicações registradas. Portanto, o Sistema Estadual de Arquivos integrará o Sistema Nacional de Arquivos, fornecendo dados que permitam uma melhor avaliação para uma Política Brasileira de Arquivos e um Plano Nacional de Cultura.

## **2. Situação dos Arquivos Brasileiros**

Muito embora se verifiquem várias situações de descaso para com Arquivos, sabemos que os governos estaduais e municipais dispõem de meios diversos que poderiam atender às exigências mínimas para um funcionamento normal dessas Instituições. Na destinação dos recursos financeiros, há verbas para as atividades culturais, sociais, administrativas, políticas, etc. Os Arquivos, entretanto, dificilmente conseguem dotações para realizarem melhorias de instalações, serviços e equipamentos. Uma visão mais nítida dessa situação, resultará porém, da simples análise dos relatórios apresentados pelos Governos ao final de cada ano, quando discriminam todas as grandes realizações administrativas, sem que seja registrada uma mínima preocupação com a preservação da memória estadual e municipal.

Patenteia-se de modo claro a posição de inferioridade das atividades dos Arquivos, diante da grande evolução de outras atividades governamentais.

### *2.1 Os Arquivos Públicos face aos Problemas Existentes*

Nos Municípios onde a situação atual é bem mais precária do que a dos Arquivos Públicos Estaduais, revelando a existência de um complexo de problemas ligados à estrutura sócio-econômico-cultural, onde Arquivo é local

de recolhimento de papéis julgados inúteis, muito embora, não se deva jogar fora.

Cada Município conta com um número de órgãos e Instituições que possuem arquivos e outros documentos de importância. Como nem sempre existe em todos os Municípios um Arquivo Público, um dos órgãos municipais assume o caráter de “guardião da documentação legal e administrativa”, do Município. Muitos, entretanto, guardam seus arquivos sem transferi-los para um local permanente. Os principais arquivos Municipais, pertencem às Coletorias, às Prefeituras, aos Cartórios e às Igrejas.

Não tem havido, em verdade, uma legislação específica, indispensável para determinar os critérios para guarda e preservação dessa documentação. Daí, resulta, lamentavelmente, a inexistência de um planejamento adequado, em nível estadual, regional ou nacional, que atenda às necessidades reais. Isto significa que a política nacional de controle da informação ainda não possui a desejável consistência e definição para se entrosar num Programa maior e ambicioso como o NATIS.

O assunto é complexo e exige por parte do Governo um estudo urgente em bases mais profundas, sobretudo por envolver aspectos de legislação, relações da União com os Estados e Municípios e outros fatores institucionais.

Embora evidenciada a gravidade dos problemas ligados à preservação do patrimônio documental, aliado à grande extensão territorial e às diferenças econômico-sociais da população, é forçoso reconhecer que somente uma política oficial de Arquivos poderá assegurar o entrosamento desejado e a conseqüente reformulação estrutural de seus processos de atuação.

### **3. Programa de Melhoria**

A organização e a dinâmica de uma Política de Arquivos, voltada para o controle das fontes de informações existentes, espalhadas por todo território nacional, terá que ser iniciada pelo exame da situação atual desses órgãos em nível regional e estadual. Partindo do conhecimento dessa realidade e tendo em vista os objetivos de um Programa como o NATIS os órgãos estaduais são os mais indicados à racionalização das atividades documentárias e à melhoria dos serviços já existentes.

Os Arquivos Estaduais pelo conhecimento do meio onde atuam, decorrente do intercâmbio de informações e conteúdo permanente, permite a eficiência e flexibilidade necessárias à solução de problemas. Isso permitirá aos Arquivos através de seus técnicos, levar ajuda efetiva aos Municípios, sempre que for necessário.

### *3.1 Objetivos Básicos a serem Alcançados*

O Sistema Estadual de Arquivos, funcionará como um sub-sistema do Sistema Nacional de Arquivos. Deverá possuir objetivos, que em princípio, serão fixados como ponto de partida e por isso, estarão sujeitos a exames e avaliações de cada caso em particular.

#### *3.1.1 Objetivos Básicos*

Face aos problemas evidenciados, o Sistema terá por objetivo básico, evitar a perda do patrimônio cultural e histórico, representado pela documentação existente em arquivos privativos de órgãos públicos, empresas privadas, associações religiosas, Igrejas, etc., mediante:

- a) qualificação do pessoal encarregado de serviços de arquivos;
- b) fixação de critérios racionais para organização e reorganização de serviços;
- c) legislação atualizada sobre prazos, prescrições, recolhimento, destruição e preservação de documentos.

### *3.2 Atividades de Coordenação*

É importante salientar que deverá haver permanente coordenação. Estas atividades ficarão sob a responsabilidade dos Arquivos Públicos Estaduais que deverão ser influenciados em nível nacional e em cooperação com os demais Sistemas de Informações existentes, e outros, que direta ou indiretamente, com eles se articulem, tais como: Bibliotecas, Museus, pequena e média empresa.

A prioridade para execução das atividades deverá ser determinada pela Coordenação do Sistema, compreendendo:

- 3.2.1 obtenção de recursos financeiros e técnicos para encaminhamento dos trabalhos;
- 3.2.2 estabelecimento de medidas que assegurem diretrizes uniformes e resguardem os princípios fundamentais do Sistema;
- 3.2.3 assistência à implantação dos novos serviços.

### *3.3 Atividades Genéricas*

#### *3.3.1 Metodologia*

Atividades que visem a aperfeiçoar os métodos aplicados quanto ao armazenamento e recuperação de informações.

### 3.3.2 Planejamento

Atividade de sistematização e aperfeiçoamento do mecanismo de planejamento do programa, principalmente no que se refere ao seu ajustamento às necessidades básicas de cada local.

### 3.3.3 Articulação

Atividades de entrosamento com a pesquisa e o ensino, em cooperação com a Secretaria de Educação e Cultura dos Estados, compreendendo:

- a) levantamento das pesquisas documentárias no país e nos Estados;
- b) preparação, para publicação periódica de um Indicador estadual que relacione as principais pesquisas realizadas ou em execução, com a finalidade de manter os pesquisadores a par dos esforços desenvolvidos em cada assunto;
- c) levantamento das necessidades técnicas do Sistema em relação à formação e treinamento do pessoal;
- d) coordenação de encontros periódicos em nível estadual, entre os dirigentes de arquivos municipais, arquivos eclesiais, bibliotecas públicas, arquivos de cartórios e demais órgãos que possuam documentação importante;
- e) promoção de medidas para o estabelecimento de Comissões encarregadas de coordenar e orientar as relações entre os órgãos, mediante convênio ou por outras formas.

### 3.4 *Articulação com os Programas Nacionais e Regionais*

Não há mais dúvidas sobre a necessidade de uma política harmônica que discipline e estabeleça uma interdependência entre todos os Arquivos brasileiros. Impõe-se decididamente, a formulação de uma política de organização e reorganização de Arquivos Públicos; a consideração de um Sistema coordenado de ação, no qual se contemple um Programa adequado de classificação de documentos; revisão da legislação existente, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de recolhimento de documentos aos Arquivos Públicos; um programa dinâmico de pesquisas históricas; um programa efetivo de suprimento de materiais essenciais à implantação e funcionamento de arquivos (caixas-arquivo, estantes, pastas, fichários, etc.); um programa de mecanização de processos técnicos; a formação de profissionais para o trabalho nos Municípios e, finalmente, formas racionais de assistência técnica, educativa e mesmo social, levadas diretamente aos Municípios.

O impacto dessas medidas, por sua vez, deverá exercer profunda repercussão sobre as empresas públicas, privadas, órgãos governamentais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. As entidades que atuem nas áreas e que, direta ou indiretamente estarão envolvidas ou se beneficiarão com essas medidas, precisarão aumentar as condições de pesquisas, as fontes primárias, que são as grandes riquezas nacionais, para que, com menos desgaste de

energia e tempo possam obter melhores informações nas mobilizações de recursos ao seu alcance.

O planejamento, coordenação e orientação da política de arquivo nos níveis estaduais e municipais, serão desenvolvidos pelas Secretarias de Interior e Justiça, Secretaria de Educação e Cultura, Prefeituras Municipais e Igrejas Paroquiais.

Assim; o Sistema de Arquivo planejará e executará o seu trabalho com a preocupação de manter estreita harmonia com o conjunto de planos e programas de nível nacional, regional, estadual e municipal e outros Programas de preservação do patrimônio cultural, devendo cooperar para isso com todas as entidades que atuarem nesse sentido.

#### 4. Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à manutenção e expansão dos Sistemas Estaduais de Arquivos, poderão ser obtidos através do Fundo Nacional de Participação dos Municípios e convênios que poderão ser firmados com órgãos federais.

A previsão de gastos, ainda que para um único exercício, será precária, em virtude da elevação dos custos dos serviços, dos materiais e do aumento dos encargos das instituições que integrarão o Sistema.

Portanto, não haverá regras absolutas para fixação dos custos, cujo crescimento derivará de fatores por vezes imponderáveis, os quais, além disso, tenderão a se reproduzirem irregularmente no tempo.

Desta forma, considerando que o Sistema deverá funcionar inicialmente em Municípios que serão escolhidos, de acordo com as possibilidades de uma ação imediata, e que aos poucos deverá ir integrando outras cidades, na elaboração do Orçamento, deverão ser levados em conta:

- a) a manutenção e ampliação dos atuais Arquivos Públicos existentes;
- b) a criação de um Serviço Central de Arquivos, que funcionará no Arquivo Público Estadual, em cada Estado, como órgão coordenador do Sistema;
- c) a criação de Centros de Treinamento em Arquivologia;
- d) a repercussão dos novos níveis de salário mínimo e dos vencimentos dos funcionários públicos civis, especialmente, os de nível superior;
- e) os custos atuais, acrescidos anualmente de 30 ou 40%, percentagem estimada à vista do encarecimento dos bens e serviços verificados nos últimos anos.

Cabe entretanto, ressaltar que os acréscimos mencionados no item e que representam parcela ponderável na previsão do custeio, deverão ser reexaminados cuidadosamente e verificada a estabilização ou decréscimo do custo de bens e serviços.

#### 4.1 Mecanismo de Custeio

O custeio das atividades do Sistema será uma preocupação constante e deverá ser assegurado em bases cooperativas pelas dotações especiais do Fundo Nacional dos Municípios, por convênios a serem firmados dentro das previsões do 2º PND e outras dotações orçamentárias federais, estaduais e municipais.

Deve-se salientar também que os Municípios onde o Sistema deverá atuar, contribuirão para o Programa, através das Empresas neles instaladas, que poderão assumir encargos de treinamento e outros compromissos dedutíveis do Imposto de Renda.

Além das contribuições financeiras, o Sistema poderá receber a colaboração de órgãos Nacionais, Internacionais e Intergovernamentais, sob a forma de assistência técnica, prestação de serviços e fornecimento de materiais. Cumpre ressaltar que para a obtenção dos recursos necessários à execução deste Programa será preciso definir as fontes de recursos e torná-las permanentes e suficientes.

Para tal fim, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- a) institucionalização do Sistema Estadual de Arquivos de modo a que lhe sejam proporcionados recursos federais;
- b) fixação de normas que disciplinem a participação financeira dos governos estaduais e municipais;
- c) obtenção de recursos de outras procedências tais como de Entidades privadas Autárquicas, Paraestatais, Economia Mista (pessoas físicas e jurídicas), de órgãos internacionais, e de Programas especiais, etc.

#### 5. Dinâmica do Sistema

O Sistema Estadual de Arquivos será integrado por um órgão estadual – o Arquivo Público Estadual – e pelos Arquivos Municipais, que, através dos setores a serem criados, atuarão nos Municípios como órgãos oficiais de recolhimento, guarda, preservação, tratamento e disseminação da informação sobre documentação registrada, existente no Município.

A administração do Sistema será exercida por um órgão de deliberação coletiva (Conselho, Comissão, etc.) que fixará as normas e diretrizes básicas (Plano de Trabalho, Orçamento, etc.) composto por técnicos em documentação, arquivologistas, representantes das Instituições financiadoras, e por uma Direção Executiva que cumpra determinações daquele órgão.

O Arquivo Público Estadual deverá dispor de um corpo de funcionários e assessores técnicos e administrativos incumbido de cooperar no melhoramento do trabalho dos arquivos municipais, mediante a coordenação de Assistência Técnica, recursos financeiros em treinamento e intercâmbio de

pessoal, sistematização das diretrizes gerais do trabalho, ampliação de serviços e demais setores em que seja solicitado a atuar.

A atuação nos Municípios se fará através dos Arquivos Públicos Municipais que cobrirão uma área de trabalho geralmente correspondente à do Município, ou, em alguns casos, à de dois ou mais municípios.

Os arquivos municipais constituem unidades de trabalho. Em cada um deles haverá uma equipe técnica composta de dois técnicos em arquivologia, sendo um para os serviços técnicos de organização, classificação, arranjo e descrição dos arquivos e o outro, para o arquivo histórico e sua organização. As tarefas administrativas burocráticas deverão ser executadas pelos funcionários cedidos pelos Municípios.

Caberá às equipes locais, reorganizar os Fundos existentes, criar o Sistema de classificação a ser usado, determinar as quantidades e qualidade dos equipamentos necessários, fazer um levantamento da documentação dispersa pelos diferentes órgãos públicos existentes, tentar obter documentos importantes dos arquivos particulares, familiares, orientar o arranjo dos arquivos eclesiásticos e integrá-los, na medida do possível, ao Sistema de Informações.

O Arquivo Público Estadual terá por finalidade dirigir, orientar e controlar os serviços e o pessoal de todo o Sistema, adotando as medidas necessárias para que os Arquivos Municipais atuem com eficiência e uniformidade. Neste sentido, caberá ao órgão central aplicar os recursos existentes e prestar a assistência técnica requerida pelos órgãos integrantes do Sistema.

### *5.1 Estudo e Seleção de Áreas*

Para atingir os objetivos desejados, o Sistema terá que se estender a todos os Municípios do país. Evidentemente, que essa situação só poderá ser alcançada gradativamente e dentro de um período relativamente longo. De fato, as grandes distâncias, e os precários meios de comunicação ainda existentes em alguns Estados, a carência de pessoal técnico e a insuficiência de recursos financeiros, são os principais obstáculos àquela meta.

Deste modo, impõe-se a adoção de um procedimento realístico pelo qual a expansão dos serviços se faça por etapas, segundo determinados critérios de prioridades.

O estudo para seleção de áreas, visando à instalação das Unidades do Sistema constituirá uma das primeiras providências a serem consideradas na sua implantação ou expansão.

Portanto, o estudo das áreas se justifica pela necessidade de que:

- a) a escolha recaia sobre áreas com características favoráveis às atividades dos serviços a serem implantados;
- b) o Serviço Central de Arquivos tome conhecimento de tais condições de modo a poder melhor orientar e assistir as unidades do Sistema;

- c) sejam fornecidos, com antecedência, aos técnicos, dados estatísticos e informações sobre as condições que apresentam as áreas selecionadas, em relação ao trabalho que nelas será desenvolvido.

Os aspectos a serem considerados nos estudos referem-se a seleção das áreas onde o sistema poderá atuar inicialmente.

#### 5.1.1. Aspectos relativos à região:

- a) situação econômica e social;
- b) receptividade apresentada;
- c) transportes e comunicações;
- d) distância do órgão de controle central;
- e) informações sumárias sobre as condições das cidades;
- f) existência de uma unidade com condições geográficas satisfatórias para centralizar as atividades de outras unidades.

#### 5.1.2 Aspectos relativos às áreas de trabalho:

Para que seja possível concluir se a área possui ou não condições favoráveis à instalação das Unidades do Sistema e para delimitação da área de cada uma dessas unidades, os aspectos básicos serão os seguintes:

- a) características do território: área e situação em relação aos demais Municípios do Estado;
- b) situação demográfica: população total;
- c) meios de transporte e vias de comunicação: estradas, meios de transportes e meios de comunicação;
- d) Arquivos Públicos existentes: total de órgãos existente e suas características principais;
- e) condições para criação de Arquivos Públicos, levando-se em conta, local, prédio, pessoal, etc.;
- f) receptividade dos poderes públicos e instituições privadas;
- g) existência de outros órgãos oficiais ou não, com os quais seja possível manter articulação;
- h) existência de órgãos financiadores que possam colaborar com o Sistema;
- i) existência de Programas previstos no 2º PND, que possam captar recursos para o Sistema;
- j) Instituições existentes nos setores de Saúde, Educação, Cultura, Religião, Recreação, Bem Estar Social, etc.;
- l) situação quanto à arrecadação estadual, municipal e dotação.

#### 5.2 Execução do Programa – Planos de Trabalho

Os Programas serão executados através de Planos de Trabalhos, nos quais deverão ser relacionadas as atividades a serem empreendidas pelas

Unidades, dentro de um período de tempo determinado, para alcançar as soluções estabelecidas nos mesmos.

Completando o Plano de Trabalho deverá ser elaborado o Calendário de Trabalho ou de Atividades, apresentado de forma sucinta prevendo as datas em que serão realizadas as diversas atividades dos Projetos.

### 5.3 Avaliação

Através de todas as fases, desde o estudo das condições existentes até a conclusão da implantação do Sistema, deverá haver constante preocupação de avaliar o desenvolvimento dos trabalhos em face aos objetivos visados.

A avaliação deverá ser parte integrante do Plano de Trabalho e poderá contribuir para sua mais eficiente execução. Os relatórios das Unidades serão analisados e apreciados pelo Serviço Central de Arquivos – órgão coordenador do Sistema, que desta maneira poderá avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades nos Municípios, permitindo uma efetiva supervisão dos trabalhos e das realizações do Programa.

Os resultados e recomendações decorrentes da avaliação permitirão aos técnicos do Sistema novas orientações para o aprimoramento constante das atividades, com as quais poderão alcançar mais objetivamente as finalidades do Sistema.

As avaliações deverão ser feitas tanto para medir ou verificar o que foi realizado, comparando-se com o que foi planejado, como também, para estudar assuntos ou atividades específicas ou os resultados dos trabalhos voltados para controle da informação, pesquisas, preservação, etc.

## 6. Conclusão

O Sistema Estadual de Arquivos atuará junto com diversas Instituições preocupadas com educação e cultura. Entretanto, com características e atribuições bem definidas, o Sistema não poderá prescindir do auxílio dos pesquisadores e especialistas de um modo geral. Os Arquivos deverão atrair todos os pesquisadores e desta maneira, conseguir que eles descubram e revelem as riquezas existentes. Atuando no próprio meio em que os pesquisadores residem, os Arquivos serão o Centro das atividades culturais locais, planejando atividades que possam difundir a história local.

Finalmente, o Sistema não poderá dissociar-se da pesquisa que é a própria fonte de onde recolherá as recomendações técnicas de que necessitará para o trabalho a ser desenvolvido. Os Arquivos deverão orientar todo o trabalho para que a qualidade das pesquisas melhore cada vez mais. Treinados para o trabalho, e dispondo de meios adequados e de métodos apropriados, os pesquisadores serão os usuários do Sistema que deverá ser beneficiado com a participação e colaboração dos mesmos.

*PERGUNTAS À PROF<sup>a</sup> CLÉA DUBEUX PINTO PIMENTEL*

1) *Maria Laura Menezes* (Instituto Joaquim Nabuco – Recife – PE): Acha viável a efetivação desse plano estadual de Arquivos em Pernambuco?

R – Viável eu acho, desde que haja apoio nacional, isto é, apoio dos escalões administrativos superiores. O Plano Estadual deverá estar também sempre voltado e atento para o Plano Nacional de Arquivo.

Como exemplo da viabilidade podemos citar as bibliotecas públicas.